

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA BOLSA ALUNO-PROFESSOR

EDITAL 05 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas –SC, vem através do presente Edital, **TORNAR PÚBLICO** o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas do Programa Aluno-Professor . O Programa contempla estudantes cursando o **MAGISTÉRIO** (preferencialmente no Município de Bombinhas) ou **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, para atuar no **Programa Experimental de Reforço às Atividades Lúdico-Criativas na Educação Infantil (PERALUCEI)**, de 12 de julho de 2017 a 15 de dezembro de 2017, integrando a equipe multidisciplinar de atendimento no segmento da Educação Infantil, paralelo ao currículo escolar, em horário escolar, exercendo a função de **CUIDADOR** e **RECREADOR**, como reforço às atividades lúdico-criativas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com fulcro na *Lei Municipal de 1.547, de 05 de maio de 2017*.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Magistério e Licenciatura em Pedagogia, no período entre 05 a 07 de julho de 2017.

1.2 Dos requisitos para inscrição

I- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- estar regularmente matriculado em curso de Magistério (preferencialmente na E.E.B Maria Rita Flor/Bombinhas/SC) e ou licenciatura em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior;

IV- estar apto a iniciar as atividades a partir do dia 12 de julho de 2017;

V- ter disponibilidade para atuar 20 horas (vinte horas) semanais, nas atividades do **PERALUCEI**, a serem realizadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas;

VI- ser titular de conta bancária (esse item pode ser apresentado após o chamamento).

1.3 Estão impedidos de atuar no **PERALUCEI** os estudantes que possuam vínculo empregatício com o Município de Bombinhas.

1.4 Dos documentos para inscrição

1.4.1 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I- Cópia de RG e CPF;

II- atestado de frequência (curso de Magistério e ou Licenciatura em Pedagogia)

III- formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

IV- formulário com justificativa para participação no Programa (Anexo II).

1.4.2 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

1.5 Do local de inscrição

1.5.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria de Educação de Bombinhas nos dias 05, 06 e 07 de julho, das 13h15min às 16h30min.

2. DAS VAGAS, HORÁRIOS, FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE BOLSAS:

2.1 Vagas, horários e funcionamento do **PERALUCEI**:

Jornada de Trabalho: 20 horas	Estrutura de Funcionamento:	Número de Bolsas:
<ul style="list-style-type: none">• 16h nos CEIs (área aberta ou fechada);• 4h em planejamento coletivo coordenado;• rotatividade nos CEIs	<p>A estrutura de funcionamento é determinada e coordenada pela Secretaria de Educação, no que diz respeito a:</p> <ul style="list-style-type: none">• local de atuação;• função de atuação;• horário de atuação;	<ul style="list-style-type: none">• Turno matutino (8h às 12h): 2 bolsas• Turno vespertino (13h às 17h): 4 bolsas

2.2 Os candidatos suplentes poderão ser chamados, durante o ano de 2017, para ocupar vaga oriunda da eventual desistência de algum bolsista.

2.3 O aluno-professor bolsista receberá, via depósito, em conta-corrente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.4 A bolsa aluno-professor tem, inicialmente, tempo de duração, 6 (seis) meses (julho a dezembro), podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses e estará condicionada a efetivação da matrícula no curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, em cada um dos semestres de vigência do **PERALUCEI**.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada através de:

I- análise da justificativa do candidato, quando da sua apresentação de motivos, pelos quais se habilita a participar do **PERALUCEI**.

II- análise dos relatos do candidato sobre a sua trajetória de estudos (Anexo II);

III- verificação do semestre em que o candidato se encontra matriculado, nos cursos requisitados para integrar o Programa Bolsa Aluno-Professor.

4. DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1 O aluno-professor bolsista selecionado deverá realizar as seguintes atividades: produzir materiais de apoio didático, integrar sua bagagem de aprendizagem escolar, às práticas do **PERALUCEI**, aplicar atividades planejadas pelas Professores Regentes-Articuladores, atuar como cuidador, atuar como recreador, executar o plano de atividades do **PERALUCEI**.

4.2- O aluno-professor bolsista deverão ainda seguir às orientações da Coordenadora do **PERALUCEI** e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, sempre que solicitado pela Coordenadora.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PERALUCEI - será publicado no site da Prefeitura de Bombinhas, no dia 10 de julho de 2017 (segunda-feira).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

6.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

6.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos na Secretaria de Educação, pela Coordenadora do **PERALUCEI**.

Bombinhas, 04 de julho de 2017

Fátima Regina Brizolla
Secretária de Educação

